



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.620/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSO ANTONIO DALL’AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Vigilante	44 horas semanais	06

§ 1º- O valor a ser percebido é de R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao padrão 06 (seis) e será pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

§ 2º- O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais noventa dias, através de aditamento.

Art. 2º- O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

Art. 3º- Faz parte integrante desta Lei Municipal o anexo I com as especificações do cargo.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), para fins de execução das despesas desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

06.02- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- MDE

12.361.0047.2024- Manutenção das Atividades Funcionais do Ensino Fundamental

3.1.90.04.04.00- Contr. Tempo Deter. Profis. das Demais áreas (695)..... R\$ 3.700,00

3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores (637)..... R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/06/04
Através de muzaal
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

Parágrafo Único: Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:
06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.122.0046.2014- Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria da Educação.
3.1.90.04.02- Contribuição por Tempo Determinado - Professores

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de mural
sfabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Controlar a chegada e saída dos ônibus do transporte Escolar; manter ordem e disciplina dos alunos na escola; zelar pelos materiais que estão sob sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário de 44 horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/06/04
Através de Mural
M. G. Gabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Bassano, 16 de Junho de 2004.

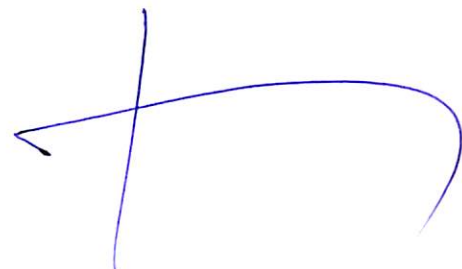
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita de Vossa Excia, autorização para contratar um vigilante para os turnos (manhã e tarde) através de meios legais, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Novembro.

Faz-se necessário pois estamos enfrentando problemas sérios de disciplina por parte de alguns alunos, com atitudes e comportamento preocupantes.

Certos de seu habitual atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Maria Lúcia Bodanese
Secretária Municipal de Educação



Ilmo Sr.
Nelso Antonio Dall'Agnol
M.D. Prefeito Municipal
Nova Bassano/RS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de mural
Gabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

Ao SETOR CONTÁBIL para informar sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, referente à despesa com o Projeto de Lei nº 41/2004, cujo objeto é a contratação emergencial de vigilante para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Novembro.

VALOR: R\$ 518,88 + encargos

Além disso, informar se a empresa está enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas.

Gabardo
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Helena Giombelli Gabardo

Data: 17/06/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de mutual
afibrado
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

PROJETO DE LEI Nº 41/ 2004

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente de Contratação Emergencial de Vigilante p/ Escola Municipal 15 de Novembro cfe PROJETO DE LEI nº 41/2004.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0047.2024.....Manut. das Ativ. Funcionais do Ensino Fundamental
3.1.90.04.04.00.....Contr. Tempo Deter. Profis. das Demais Áreas (695). . . R\$ 3.700,00
3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores (637). R\$ 800,00

Data: 17/06/2004

ASSINATURA DO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Otto Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 23/2004

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de Maria Lúcia Bodomen
Marta H. G. Gabardo
Secretária de Administração

META: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE P/ ESCOLA MUNICIPAL
15 DE NOVEMBRO.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE P/ ESCOLA MUNICIPAL 15 DE
NOVEMBRO.

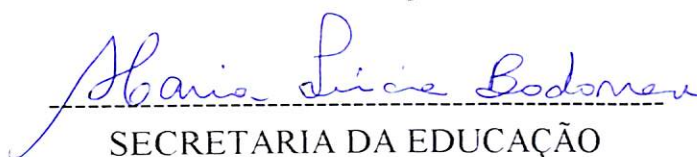
ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	4.500,00	0,00	0,00
TOTAL	4.500,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	4.500,00	0,00	0,00
TOTAL	4.500,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 17 de junho de 2004.


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 23/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 41/2004 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE P/ ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 23/2004, emitida pela Secretaria da Educação, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE P/ ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE P/ ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO.

RECURSOS	ORGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios							
Recursos Vinculados	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.04.04.00 3.1.90.13.02.01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 4.500,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 4.500,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSON ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO FINANCEIRO

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+)8.799.645,34	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 7.456.837,89	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 4.500,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=)1.338.307,45	(=) 0,00	(=) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

(x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO () Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

(x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO FINANCEIRO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 17/06/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

João Olivo Pelle

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Téc. Cont. - CRC-RS 41415

Prefeitura Municipal de Nova Bassano



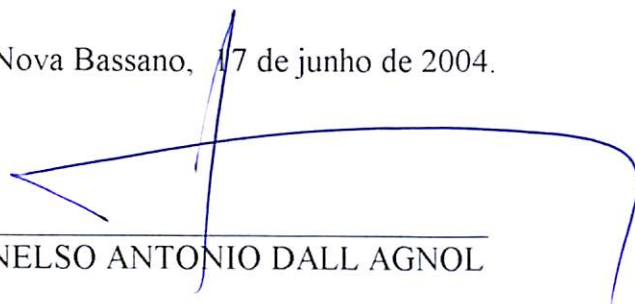
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 06 / 04
Através de Mural
Malvado
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTONIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 23/2004, datado em 17 de junho de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 06.02 – 12.361.0047.2024 – 3.1.90.04.04.00, 3.1.90.13.02.01, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 17 de junho de 2004.


NELSO ANTONIO DALL AGNOL